



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto n° 005, de 02 de fevereiro de 2005.

REVOGA DECRETO N° 29 DE 20 DE OUTUBRO DE 2004, ONDE ESTABELECE HORARIO DE FUNCIONAMENTO, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

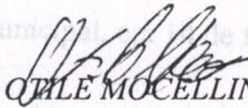
DECRETA:

Art. 1° Revogar na íntegra o Decreto n° 29 de 20 de outubro de 2004, onde estabelece horário de funcionamento às repartições públicas municipais de Bandeirante, no período de 03 de novembro de 2004 até o término do horário brasileiro de verão, em 2005, retornando às atividades normais a partir do dia 14/02/2005.


Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2005.


OTÁVIO MOCELLIN

Prefeito Municipal (em exercício)


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to

Relatório

Processo Licitatório

Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 02/02/05 até 16/02/05
conforme Lei Municipal n° 006/97 de 31/01/1997

Responsável